

Atestado do caráter definitivo do julgado

TC 017.226/2014-7

1. Em cumprimento ao Acórdão nº 848/2016-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 13/04/2016, Ata nº 12/2016-Plenário (peça 88), apostilado pelos Acórdãos nºs 1759/2016-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 13/07/2016, Ata nº 27/2016-Plenário (peça 93) e 2325/2016-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 14/09/2016, Ata nº 35/2016-Plenário (peça 100), foi notificada a empresa **CONHECER CONSULTORIA E MARKETING LTDA., CNPJ 07.046.650/0001-71**, por meio do Edital nº 0010/2017-TCU/SECEX-GO, de 24/01/2017, publicado no DOU em 30/01/2017 (peças 142 e 143).

2. Registre-se que também foram enviados, para os endereços de peças 95 e 122-fls. 04, os Ofícios nºs 1427/2016-TCU/SECEX-GO, de 03/10/2016, e 2014/2017-TCU/SECEX-GO, de 21/12/2016 (peças 110 e 126), que não lograram êxito em localizar o responsável pelos motivos “não existe o número” e “ausente” (peças 121 e 135).

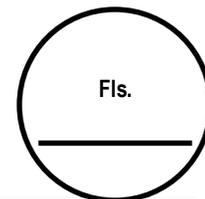
3. Em 12/01/2017, terceiros responsáveis solidários interpuseram recurso de reconsideração (peça 140), apreciado por meio do Acórdão nº 1544/2017-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 19/07/2017, Ata nº 27/2017-Plenário (peça 162), no sentido de ser conhecido com efeito suspensivo, extensivo a todos os responsáveis solidários (peça 148) e improvido, mantendo-se a irregularidade das contas. A responsável teve ciência do Acórdão nº 1544/2017-TCU-Plenário em **05/09/2017** com a publicação do Edital nº 0037/2017-TCU/SECEX-GO, de 30/08/2017 (peças 193 e 194).

4. Assim, o Acórdão nº 848/2016-TCU-Plenário transitou em julgado em **21/09/2017** relativamente à responsável (peça 204).

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

6. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 205.

7. Assim sendo, proponho a formalização do(s) processo(s) de cobrança executiva referente(s) à responsável acima identificada, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 44,



inciso V, da Resolução - TCU 266/2014, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex/GO, em 29/09/2017.

(Assinado eletronicamente)
Nilziethe Vieira Vilela
Assessora, matrícula 2875-4
competência delegada pela
Portaria-Secex/GO n° 1, de 26/01/17